

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407876.000177/2025-69

1. OBJETIVO

1.1. Fornecimento de Armários para Armazenamento e Transporte de Punções e Matrizes, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Da Descrição do Objeto

ITEM	CÓDIGO LAFEPE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	52223	ARMARIO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PUNÇÕES E MATRIZES	UND	03

2.1.1 Os armários deverão possuir as seguintes especificações:

- 1) Fabricado em aço Inox 304 com corte a laser e dobras em Controle Numérico Computadorizado - CNC;
- 2) Gavetas projetadas com guias em aço inox que suportam até 65Kg
- 3) Bandejas internas nas gavetas para encaixa dos punções e das matrizes;
- 4) Rodízios com sistema de travamento;
- 5) Dimensões: 1595 x 1030 x 550 MM (Altura x Largura X Profundidade).

2.1.2 Os armários deverão ser projetados para armazenamento dos punções e das matrizes conforme quadro abaixo:

Armário 1	Armário 2	Armário 3
1 armário TSS 15B normal	1 armário TSS 15B normal	1 armário TSS 15B normal
60 bandejas para punções tipo B	24 bandejas para punções tipo B	0 bandejas para punções tipo B
15 bandejas para matrizes tipo B	6 bandejas para matrizes tipo B	0 bandejas para matrizes tipo B
0 bandejas para punções tipo D	20 bandejas para punções tipo D	18 bandejas para punções tipo D
0 bandejas para matrizes tipo D	8 bandejas para matrizes tipo D	9 bandejas para matrizes tipo D
SUB-TOTAL	COMPLEMENTO+SOBRA	TOTAL
3 armários TSS 15B normal	armário TSS 15B normal	3 armários TSS 15B normal
84 bandejas para punções tipo B	16 bandejas para punções tipo B	100 bandejas para punções tipo B
21 bandejas para matrizes tipo B	4 bandejas para matrizes tipo B	25 bandejas para matrizes tipo B
38 bandejas para punções tipo D	7 bandejas para punções tipo D	45 bandejas para punções tipo D
17 bandejas para matrizes tipo D	8 bandejas para matrizes tipo D	25 bandejas para matrizes tipo D

2.1.3 O fabricante deverá fornecer o certificado do tipo de aço utilizado na fabricação dos

armários.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1.1 Considerando que os punções e as matrizes são ferramentas de alta precisão utilizadas nas compressoras rotativas para obtenção de comprimidos. Estes componentes exigem condições específicas de manuseio, armazenamento e transporte, a fim de evitar, danos físicos (riscos, trincas, desgastes irregulares), contaminações cruzadas ou ambientais, corrosão por exposição à umidade ou agentes químicos e não conformidades durante as inspeções internas e externas realizadas periodicamente;

3.1.2 Os armários atualmente em uso na sala de ferramental da DISOL I, apresentam sinais de deterioração, layout inadequado, sendo fixos, prejudicando a mobilidade dos operadores durante a retirada e guarda dos punções e matrizes no processo de montagem e desmontagem da compressora;

3.1.3 A aquisição de novos armários apropriados e padronizados tem como objetivos principais, substituir o armário fixo atual, adequar o ambiente da DISOL I às novas condições estabelecidas pela reforma em andamento, assegurar o correto armazenamento e transporte interno dos punções e matrizes, com proteção contra impactos, poeira e umidade, padronizar os procedimentos de organização e identificação dos conjuntos de ferramentas e aumentar a durabilidade dos componentes e a segurança dos operadores envolvidos em seu manuseio;

3.1.4 Sendo assim, a substituição do armário antigo e a aquisição de novos armários móveis para armazenamento e transporte de punções e matrizes é uma ação necessária, estratégica e alinhada com o projeto de reforma da DISOL I, assegurando conformidade com as BPF, maior eficiência operacional e preservação dos ativos do LAFEPE.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo de 03 (três) Armários para armazenamento e transporte é justificado pela necessidade de acomodar o ferramental (punções e matrizes) em uso e de reserva, de acordo com o planejamento produtivo da DISOL I;

3.2.2 A quantidade de armários e a distribuição interna de bandejas foram dimensionadas para suportar o volume total de peças exigidas, conforme demonstrado a seguir:

- 18 jogos EU-B, com 35 punções superiores, 35 inferiores e 35 matrizes;
- 2 jogos EU-B, com 40 punções superiores, 40 inferiores e 40 matrizes;
- 1 jogo TSM-B, com 35 punções superiores, 35 inferiores e 35 matrizes;
- 2 jogos EU-D, com 29 punções superiores, 29 inferiores e 29 matrizes;
- 5 jogos EU-D, com 60 punções superiores, 60 inferiores e 60 matrizes.

3.2.3 Considerando 195 bandejas no total, com uma margem de reserva (complemento + sobra) para acomodar futuras expansões ou rearranjos de punções e matrizes;

3.2.4 Considerando que a especificação de dimensões (1595 x 1030 x 550 MM) garante que o equipamento é adequado ao espaço físico disponível e ao volume de material a ser acondicionado

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Licitação eletrônica, modo de disputa aberto.

5. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

5.1. No presente Termo de Referência, não consta a exclusividade para a participação de EPP/ME/MEI e a divisão do lote por cotas reservadas, pois o processo em referência tem

como objeto o fornecimento armários para armazenamento e transporte de punções e matrizes para as instalações da fábrica da DISOL I, sendo que, em tal segmento, as empresas que oferecem os produtos, em sua maioria não são EPP/ME/MEI.

5.2. Vejamos, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.3. Ao realizar pesquisa no mercado, pela Coordenadoria de Suprimentos, para o fornecimento dos itens do lote único, a Coordenadoria de Produção observou que não foram apresentados no mapa de cotações 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou micro-empresendedores individuais sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.4. É importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como a obtenção da competitividade, da economicidade, buscando-se a "**proposta mais vantajosa para a administração**", conforme é vislumbrado no Art. 31 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.

5.5. Em síntese, realizar uma licitação com exclusividade ou com cotas para as EPP/ME/MEI, fere os no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Poderá representar prejuízos incalculáveis, como o risco de sobrepreço e ver frustrado o certame, com a abertura de um novo processo licitatório para aquisição dos itens que foram fracassados.

5.7. Assim, justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas para as EPP/ME/MEI, no presente TR, pelo fato de que **poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado.**

5.8. É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que no mesmo seja exclusiva ou com cotas reservadas para as EPP/ME/MEI.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Critério de julgamento: menor preço.

7. VALOR ESTIMADO

7.1. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A. - LAFEPE.**

9. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos armários será de 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento pela CONTRATADA. O fornecimento deverá ser de forma **INTEGRAL**. Qualquer prazo superior ao estabelecido, deverá ser comunicado e,

consequentemente, aprovado pela contratante;

9.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra e de acordo com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as que estão especificadas neste Termo de Referência, no presente Edital, no Contrato e ainda:

10.1.1. Aprovar o recebimento dos objetos que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste Termo de Referência;

10.1.2. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos objetos, devendo este, fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

10.1.3. Ordenar a substituição dos armários quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência no prazo previsto no subitem 11.1.4;

10.1.4. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação aos objetos;

10.1.5. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

10.1.6. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

10.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.8. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Serão consideradas obrigações da CONTRATADA, todas as especificadas neste Termo de Referência, e contrato, em especial:

11.1.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

11.1.2. Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais atinentes;

11.1.3. Fornecer os armários em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

11.1.4. Substituir no prazo de 30 dias corridos, os armários que estejam em não conformidade com as especificações solicitadas, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência;

11.1.5. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

11.1.6. Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação;

11.1.7. Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais;

11.1.8. Fornecer todas os armários em estrita conformidade com as especificações e

condições exigidas, devendo estar inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

11.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos armários, objeto da presente contratação, no local de entrega informado deste Termo de Referência;

11.1.10. Fornecer o certificado do tipo de aço utilizado na fabricação dos armários.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Produção - COPRO, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

12.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Produção - COPRO, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Em conformidade com o art. 175, inc. I e II do Regulamento Interno, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

13.1.1. PROVISORIAMENTE - Pelo Gestor e fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as descrições constantes do Termo de Referência e da proposta da empresa;

13.1.2. DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante atesto da nota fiscal.

13.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os equipamentos cujo exame comprovar que:

13.2.1. Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no Termo de Referência;

13.2.2. Apresentem defeitos físicos ou de fabricação;

13.2.3. Apresentem avarias que possam ser atribuídas à embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

13.2.4. Não atendam aos requisitos exigidos em critérios e/ou Normas adotadas pelo LAFEPE;

13.3. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante;

13.4. A aceitação dos materiais pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

13.5. Caso algum produto, por algum motivo justificado, for reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE.

14. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura;

14.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

14.3. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s)/serviço(s) for(em) entregue(s)/executado(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.1.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.1.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.1.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.1.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização.

15.2. HABILITAÇÃO FISCAL

15.2.1. Prova de inscrição no **CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;**

15.2.2. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União;

15.2.3. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de**

Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS;

15.2.4. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicilio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

15.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

15.3.3. A certidão descrita no **subitem “15.3.2”** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

15.3.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência.

15.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.4.1 Atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s). Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

15.4.2 Para efeito do item 15.4.1 deverá ser contabilizado, no mínimo 30% (trinta por cento), do quantitativo do item;

15.4.3 Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

15.4.4 Não será aceito atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

16. DA GARANTIA

16.1. A CONTRATADA é responsável por garantir a qualidade dos armários fornecidos e que elas possam ser plenamente usadas e para o fim a que se destinam;

16.2. A CONTRATADA deverá apresentar garantia dos objetos licitados por um período não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos;

16.3. Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem do tempo de garantia do armário defeituoso, devendo ser reiniciada a partir do momento em que os devidos reparos/substituição forem efetuados.

17. DO REAJUSTE

17.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada

para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003, quando couber.

17.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE;

18.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na Lei Federal nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, pelo RILC.

19. SANÇÕES

19.1. Além do que dispõe no Edital a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC e a Seção III da Lei 13.303/2016.

20. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. Especificação detalhada dos objetos, em conformidade com o estabelecido no item 2.2.1;

20.2. Prazo de validade dos preços não inferior a 90 (noventa) dias contados da data da sessão pública da licitação;

20.3. Deverão estar inclusas na proposta todas as despesas necessárias a execução do objeto desta licitação, incluindo fretes, seguros, taxas, transporte e etc;

20.4. Segue modelo de proposta no ANEXO II.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

21.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/20166 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

22. ANEXOS

22.1. Anexo I – Matriz de Risco;

22.2. Anexo II – Modelo de Proposta.

Sílvia Farias
Coordenadora de Produção - COPRO

Caio Andrade, Ph.D.

ANEXO I
MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Recife, XX de de 2025.

Ao
Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe
Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos
Recife/PE

Prezado Senhor,

A (nome da empresa), apresenta a sua proposta para a **PREGÃO ELETRÔNICO N°** que tem como objetivo o **FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PUNÇÕES E MATRIZES** do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE.

A aquisição será realizada de acordo com o preconizado no **Termo de Referência** objeto desta proposta, e conforme abaixo informado:

1 - PREÇOS:

ITEM	CÓDIGO LAFEPE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	52223	ARMARIO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PUNÇÕES E MATRIZES	UND	03		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

- R\$ xxxxxxxxx (-----)

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Faturamento em 30 dias contados a partir da emissão da Nota fiscal

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Caio Cesar De Andrade Rodrigues Silva**, em 17/10/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 19/10/2025, às 21:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75218215** e o código CRC **D398118A**.